

ADITAMENTO Nº01

PROCESSO SEI nº 7910.2020/0001768-9 CONTRATO Nº 034/SPOBRAS/2023

PREGÃO 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Rua XV de Novembro, n.º 165, 7º andar, CEP 01013-001, São Paulo/SP, neste ato representada por seu por Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01 e por seu Diretor de Projetos, **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF/MF nº 041.491.728-62, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado, a empresa **AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.394.719/0001-08, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2504, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP 01.402-000, neste ato representada por seu sócio **ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS**, portador do R. G. nº 10.566.062-0 SSP/SP e do CPF nº 011.357.708-75, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Resolução de Diretoria PRE/DAF – 050/2024, documento SEI nº 104324599, fica adicionado ao objeto do Contrato mais 02 (dois) postos de auxiliares de limpeza, e mais 02 (dois) postos de recepção.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor P0 do Contrato do Contrato a importância de R\$ 139.916,22 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), alterando o valor do Contrato de R\$ 2.242.369,80 (Dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), **para P0 - R\$ 2.382.286,02** (Dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos), que representa o percentual de 6,24% (seis virgula vinte e quatro por cento) do valor P0 do contrato.



Johnson A. da Silva
Advogada - OAB/SP 147.535
SP-Obras


CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

Pela SPObras:



DIEGO VIACELLI CABRAL
Diretor Administrativo e Financeiro



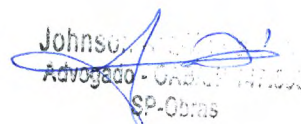
JORGE BAYERLEIN
Diretor de Projetos

Pela CONTRATADA:

ADALBERTO TABAJARA
DOS SANTOS:01135770875

Assinado de forma digital por ADALBERTO TABAJARA DOS
SANTOS:01135770875
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=01554285000175,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=ADALBERTO TABAJARA DOS
SANTOS:01135770875
Dados: 2024.06.19 14:49:56 -03'00'

ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS
Sócio



Johnson
Advogado - OAB/SP 147100
SP-Obras